



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Objeto: Altera a Lei nº 5.509 de 01 de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria Anual - LOA - 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário, não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.386, de 2 de agosto de 2023 e fixará as metas fiscais para o exercício de 2025.

Contagem, 15 de agosto de 2024.

EDERNON MARCO

PEREIRA:91644364620

EDERNON MARCO PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Assinado de forma digital por EDERNON

MARCO PEREIRA:91644364620

Dados: 2024.08.15 13:38:58 -03'00'